



LEI ORDINÁRIA Nº 1.389, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

SUMULA: DENOMINA DE MARA APARECIDA FERNANDES MACEDO CAVAZZINI O ABRIGO MEU LAR, EM TAPURAH – MT.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Abrigo Mara Aparecida Fernandes Macedo Cavazzini** o estabelecimento conhecido como Abrigo Transitório Meu Lar, criado para albergar crianças e adolescentes em situação de risco, estabelecido na Sede do Município Tapurah, Estado de Mato Grosso, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e mantido pelo Município de Tapurah.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah-MT, 03 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal